



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2017-SEMED
PROCESSO Nº 204/2019-SEMED**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2017-SEMED,
PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF MACHADO DE
ASSIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED
(LOCATÁRIA) E A OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA
IGREJA DE DEUS NO BRASIL, neste ato representado pelo
Sr. Manoel Alexandre dos Santos Nogueira (LOCADOR).**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS**, cnpj nº 77.372.183/0001-09, neste ato sendo representado pelo Sr. **MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 8.153.162-15 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 0194.573.162-15, residente e domiciliada na Pas. São Pedro (Br 316), 100 km 3, Guanabara, Cidade: Ananindeua/PA, CEP: 67010-170, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 012/2017-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº **012/2017-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF MACHADO DE ASSIS**, com aplicação do índice do IGPM conforme Cláusula Quinta, Parágrafo único, estabelecida no contrato original, com a aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IGPM, aproximadamente o índice de 6,75 % do mês de Janeiro de 2019, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2,622,50 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o presente espaço físico, visto que, não poderá haver interrupção do acesso à educação dos 152 (cento e cinquenta e dois) educandos abrangidos pela unidade educacional. Levando – se em consideração também que as atividades do ano letivo de 2018 não se encerraram completamente, se fazendo então necessário a renovação do referido contrato. Além disso, necessário ressaltar que Administração Pública, seleciona imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenham a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

necessária adequação para os fins a que se destinam. Justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 012/2017-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 31.470,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1236100022110

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 111500

Valor Mensal : R\$ 2.622,50 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Global : R\$ 31.470,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais).

CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 012/2017-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Locatária

OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
Representante legal
Manoel Alexandre dos Santos Nogueira
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME:

CPF Nº

121.847.422-91

2ª NOME

CPF Nº

300 899 802 04